



COMISSÕES REUNIDAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL E
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
ESPORTE, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E SERVIÇO PÚBLICO

Projeto de Resolução n. 006/2025

Relator: Vereador Subtenente Lucin

Apresentado em 20/05//2025

Autor: Vereador Glêick

Conclusão do relator: favorável à tramitação da matéria

Ementa: Voto do relator ao Projeto de Resolução n. 006/2025.

VOTO/PARECER

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução nº 006/2025, que dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar por Direitos e Cidadania LGBTQIAP+, de autoria do Vereador Glêick Silva.

O autor justificou, em síntese, que a proposição visa promover o debate, a articulação de políticas públicas e a defesa dos direitos desta comunidade, buscando uma sociedade mais justa, plural e respeitosa.

O projeto foi apresentado em Plenário e, na sequência, encaminhado para análise das Comissões.

É o necessário relato.

2. CONCLUSÃO DA RELATORIA

Ao apreciar o Projeto de Resolução, verifico que são de iniciativa da Câmara as resoluções que disponham sobre sua regulamentação interna,



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

conforme o artigo 98, caput da Lei Orgânica Municipal¹, que é o caso do Projeto apresentado, já que este discorre sobre a instituição de Frente Parlamentar no âmbito deste Poder.

In casu, ao apreciar a proposição legislativa, constato que a proposição busca promover uma sociedade mais inclusiva, buscando formas junto a sociedade civil, especialistas, órgãos públicos e movimentos sociais de implementar políticas públicas visando a proteção desta comunidade.

POR TODO O EXPOSTO, MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Resolução nº 006/2025 nesta Casa até a decisão final pelo Colendo Plenário, uma vez que cumpre os requisitos da legalidade, constitucionalidade, bem como aqueles concernentes ao Regimento Interno, além de ostentar boa técnica legislativa.

Pires do Rio, data da assinatura eletrônica.

Vereador **SUBTENENTE LUCIN**

Relator

¹ **Art. 98.** A resolução destina-se a regulamentar matéria de economia interna da Câmara, de sua competência exclusiva, e será promulgada pelo Presidente da Câmara.



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

COMISSÕES REUNIDAS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL E
COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL,
ESPORTE, MEIO AMBIENTE, TRÂNSITO E SERVIÇO PÚBLICO**

Os vereadores membros das comissões supracitadas ratificam integralmente o posicionamento exarado pelo(a) digno(a) relator(a), **acompanhando seu voto favorável à tramitação do projeto em questão**, devendo este ser transformado em parecer, nos termos do artigo 37, § 8º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pires do Rio.

É como votamos.

Pires do Rio, data da assinatura eletrônica.

Vereador **MARQUIM MEGASOM**
Presidente

Vereador **GLÊICK SILVA**
Membro

Vereador **WANDERLEY DO MOTOTÁXI**
Membro

Vereador **MALU PROTETORA**
Membro

Vereador **TONA O HOMEM DA SAÚDE**
1º Suplente